LEI Nº 2.113
DE 25 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar e/ou doar com encargo, área pública que hoje se refere à garagem municipal para instalação e ampliação de unidade envasadora de produtos químicos ou alimentícios da empresa R&E Comércio e Transportes Ltda.*

Parágrafo Único *- A presente autorização está de acordo com o artigo 17 e incisos da Lei n. 8.666/93, uma vez que já foram tomadas as medidas necessárias para a efetiva alienação e/ou doação com encargo, notadamente a avaliação prévia do bem público (processo administrativo 320/2005).*

Artigo 2º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a doação com encargo feita à empresa R&E Comércio de Transportes Ltda, caso não sejam tomadas as medidas necessárias para a efetiva implantação do pólo industrial pleiteado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE ABRIL DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor